



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T 29, 1403, SETOR BUENO, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

CumSen - 0010671-17.2018.5.18.0005

EXEQUENTE: ALBERTO PEREIRA, ALCELINO ALVES MORAIS, ALCIMAR ANTONIO ARAUJO, ALCIONE MENDONCA DE OLIVEIRA , ALDEIR PEREIRA DE LIMA, ALDEMIR BUENO SILVA, ALDO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, ALESSANDRA ALVES DA SILVA CORDEIRO, ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS , ALESSANDRO OLYMPIO DE SOUZA ESPINDOLA, ALEX ALVES DOS SANTOS, ALEX FERREIRA BUENO , ALEX SANDRO PEREIRA, ALINE VAZ DE REZENDE, ALIRIO REZENDE DO NASCIMENTO, ALIVERCINO RODRIGUES DE SOUZA, ALTEMAR BATISTA DOS PASSOS, ALUISIO FERREIRA DE OLIVEIRA, AMADOR VIEIRA DOS SANTOS, AMARILDO BARBOSA VIEIRA, AMARILDO PEREIRA LOPES, AMILTON HONORIO, AMILTON RIBEIRO MACHADO, AMOS AMALIO DA CUNHA, ANA MARIA CARNEIRO, ANA PAULA DE AMORIM MENDES NUNES, ANA PAULA SILVEIRA SOUSA, ANA ROMILDA DAMASIO, ANDER JOSE APARECIDO TOBIAS, ANDERSON HENRIQUE CORREA GUIMARAES , ANDERSON JOSE DA SILVA, ANDERSON SALLES LIMA, ANDES ALVES TEIXEIRA, ANDRE DE ALMEIDA CARVALHO, ANDRE LUIS DE LIMA FIDELIS, ANDRE LUIZ CORDEIRO, ANDRE LUIZ DA SILVA FRANCO, ANDRE MARCOS DE SOUSA, ANDREIA CRISTINA SILVA MACEDO, ANDREIA GERVASIO DA SILVA, ANESTALI FERREIRA REZENDE FILHO, ANEVINO SANTANA PIRES, ANGELO SEVERINO DA SILVA, ANIVAL MARQUES DE SOUZA, ANTERINO ROZA DOS SANTOS, ANTONIO ALMI GONZAGA, ANTONIO CAIXETA GOMES, ANTONIO CARLOS DE CASTRO, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE PAULA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

KW/vac

DESPACHO

Considerando a petição de cumprimento de sentença com a devida qualificação dos credores (CPF, CI, PIS/PASEP, CTPS com número e série, data de admissão na ECT e endereço), acompanhada de documentos, **intime-se** a devedora para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos que julgar necessários à demanda e que não foram juntados pelos credores, evitando repetição de remessa de documentos.

Deverá a ré, no mesmo prazo, juntar aos autos a conta de liquidação atualizada exclusivamente dos credores da presente demanda.

Após, **dê-se** vista aos credores por 30 (TRINTA) dias, inclusive para indicarem eventual concordância com os valores liquidados pela devedora.

Para os que concordarem, deverá a secretaria providenciar a expedição de RPV/Precatório, conforme o caso.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

GOIANIA, 13 de Junho de 2018
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz Titular de Vara do Trabalho